



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 2.078/98**

**APROVA O EDITAL Nº 04/98  
QUE FIXA AS NORMAS DO  
CONCURSO VESTIBULAR.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE, “ad referendum” do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão:**

**Art. 1º - Aprovar o Edital nº 04/98 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º período letivo de 1999, da Universidade Estadual do Ceará-UECE e dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Ceará-CFO/PMCE.**

**Parágrafo único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrada pelo Banco do Estado do Ceará-BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e a referida Instituição Financeira.**

**Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 30 de setembro de 1998.**

**Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
Reitor**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**Comissão Executiva do Vestibular**

**EDITAL Nº 04/98**

Fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1.º período letivo de 1999 da UECE e do CFO/PMCE.

Estarão abertas, durante os dias 30 de outubro e 03 de novembro (candidatos isentos em 50% e 100% da taxa de inscrição) e 4, 5 e 6 de novembro do corrente ano (demais candidatos), as inscrições para o Concurso Vestibular 1999.1 para classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula no 1.º período letivo de 1999, no preenchimento de 1.272 (hum mil e duzentas e setenta e duas) vagas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no limite de vagas dos 19 (dezenove) cursos indicados no item 2.

**2. DAS VAGAS**

As vagas ofertadas neste Concurso Vestibular terão a seguinte distribuição:

2.1. Vagas para Fortaleza: (Código da cidade de Fortaleza-01)

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT -	1216	Matemática/L.Plena	Diur/Tarde	20
	1217	Física/L.Plena	Diur/Tarde	20
	1218	Química/L.Plena	Diur/Tarde	20
	1316	Matemática/L.Plena	Noturno	20
	1317	Física/L.Plena	Noturno	20
	1318	Química/L.Plena	Noturno	20
	1351	Geografia/L.Plena	Noturno	30
	1152	Geografia/Bach.	Diurno	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	1161	C.Computação/Bach.	Diurno	30
	2121	Enfermagem/Bach.	Diurno	30
	2226	C.Biológicas/L.Plena	Diur/Tarde	25
CENTRO DE HUMANIDADES - CH	2326	C.Biológicas/L.Plena	Noturno	25
	3110	Música	Diurno	20
	3111	Instrumento-Piano	Diurno	02
	3310	Música	Noturno	20
	3131	Letras/L.Plena*	Diurno	40
	3140	Filosofia	Diurno	40
	3331	Letras/L.Plena**	Noturno	40
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA -	3340	Filosofia	Noturno	40
	3351	História/L.Plena	Noturno	40
	3171	C.Sociais/Bach.	Diurno	40
	4150	Administração/Bach.	Diurno	80
	4350	Administração/Bach.	Noturno	40
	4121	Serviço Social/Bach.	Diurno	40
	4321	Serviço Social/Bach.	Noturno	40
F. DE VETERINÁRIA	4131	Pedagogia/L.Plena	Diurno	40
	4331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
	4341	C.Contábeis/Bach.	Noturno	50
	2111	M. Veterinária/Bach	Diurno	30
<b>SUBTOTAL I</b>				<b>932</b>

\*Habilitação em Português Literatura e Francês.

\*\* Habilitação em Português Literatura, Espanhol e Inglês.

2.2. Vagas para o Interior do Estado (Código das cidades de Itapipoca (05), Crateús(06), Limoeiro do Norte(07), Iguatu (08), Quixadá(09) e Tauá (06).

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Vagas
ITAPIPOCA: Faculdade de Educação	5331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
CRATEÚS: Faculdade de Educação	6331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
LIMOEIRO DO NORTE: Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos - FAFIDAM	7311	Letras/L.Plena	Noturno	40
	7321	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
IGUATU: Faculdade de Educação Ciências e Letras	8311	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
QUIXADA: Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central	9321	Letras/L.Plena	Noturno	40
	9131	Pedagogia/L.Plena	Diurno	40
TAUÁ: Centro de Educação, Ciências e Tecnologia	6361	Ciências/L.Plena	Noturno	30
	6171	Pedagogia/L.Plena	Diurno	30
<b>SUBTOTAL 2</b>				<b>340</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.272</b>

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído curso de 2º grau ou estudos equivalentes.

3.2. Não será aceita a inscrição de candidato menor de 18 anos com certificado de supletivo do 2º grau.

3.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno, e ainda, por cidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas do item 2.

3.4. Os candidatos se inscreverão em Fortaleza, na sede da Comissão Executiva do Vestibular - Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, ou em posto por ela autorizado em dependência da UECE, nos dias 30 de outubro e nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro do corrente ano, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.5. Os candidatos do Interior do Estado, respeitados o horário e o prazo estabelecido, farão sua inscrição em: Itapipoca - na Faculdade de Educação; Crateús - na Faculdade de Educação; Limoeiro do Norte - na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM; Quixadá - na Faculdade de Educação, Ciências, Letras do Sertão Central; Iguatu - na Faculdade de Educação, Ciências e Letras; e Tauá - no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia - CECITEC.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;

b) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção;

c) fotocópia nítida do documento de identificação, reconhecido por lei (civil ou militar), colada no verso da ficha-requerimento, conferida pelo original, quando não autenticada;

d) no caso da inscrição requerida por representante ou responsável pelo candidato, a ficha-requerimento conterà, obrigatoriamente, além da fotocópia do documento de identificação do candidato, a fotocópia do documento de identificação do seu representante ou responsável;

e) 02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, datado a partir de janeiro de 1997, colados na ficha-requerimento de inscrição;

f) fotocópia de documento comprobatório de conclusão de 2.º grau ou equivalente ou declaração de que está cursando o último semestre do 2.º grau, contendo as assinaturas do(a) Secretário(a) e do(a) Diretor(a) da Escola, com os respectivos números de registros, bem como o número do documento que autoriza o funcionamento da Escola (resolução do Conselho Estadual de Educação, Lei, Decreto, etc.); se se tratar do Ensino Supletivo, o documento deverá acrescentar que o candidato tem condições de concluir o 2.º grau até a data do término do Concurso Vestibular 1999.1 (13 de janeiro de 1999).

3.7. A taxa de inscrição, que em hipótese alguma será restituída, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e essa Instituição Financeira, a ser paga:

- a) em Fortaleza: no Banco do Estado do Ceará:
  - na Agência Aldeota, Av. Santos Dumont, 2004;
  - na Agência Metropolitana Parsifal Barroso, na rua Major Facundo, 661;
  - na Agência Central, na rua Barão do Rio Branco, 1288;
  - na Agência de Parangaba, na Av. 7 de Setembro, 14 (Parangaba);
- b) em Itapipoca:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- c) em Crateús:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- d) em Limoeiro do Norte:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- e) em Iguatu:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- f) em Quixadá:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- g) em Tauá:
  - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;

3.8. Os candidatos que, comprovadamente cursaram todo o 2º grau em Escola Pública, serão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no primeiro vestibular a que se submeterem na Universidade Estadual do Ceará após a conclusão do referido curso secundário.

3.8.1. Realizado, pelo candidato, o primeiro vestibular na Universidade Estadual do Ceará após a conclusão do curso secundário nas condições de que trata o item anterior, para o segundo vestibular a isenção de pagamento da taxa fica reduzida de 50% (cinquenta por cento), restando completamente extinta a partir do terceiro vestibular, inclusive.

3.8.2. O disposto neste item somente se aplica ao candidato concluinte de todo o curso secundário em escolas públicas no Estado do Ceará.

3.8.3. O benefício previsto nos itens anteriores, assim como o de que trata a Portaria n.º 01928/97-GR (funcionários, filhos de funcionários ou de professores da Universidade Estadual do Ceará), deverão ser requeridos, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias 08 e 09 de outubro de 1998, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da CEV (Campus do Itaperi), bem como nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior.

3.8.4. O documento a que se refere o item anterior, e para comprovação de que o candidato é funcionário, filho de funcionário ou de professor da Universidade Estadual do Ceará se constitui de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da UECE e fotocópia da Carteira de Identidade do candidato autenticada em Cartório; para os demais casos (candidato concluinte de todo o curso secundário em escolas públicas no Estado do Ceará) a documentação idônea se constitui de histórico escolar e fotocópia da Carteira de Identidade autenticada em Cartório.

3.8.5. Outros casos de isenção, relativos a alunos carentes, poderão ser estudados pela Comissão Executiva do Vestibular, a requerimento dos interessados, de cuja decisão não caberá nenhum recurso.

3.9. Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso, turno e língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), de sua escolha. Aquele que não identificar claramente a língua estrangeira escolhida, será automaticamente incluído na opção inglês.

3.10. O candidato terá eliminada a sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.11. O candidato que se inscrever no Curso de Música ou no de Instrumento-Piano optará, no ato da inscrição, por outro curso para o qual fará concurso, se desclassificado na prova de Habilidade Específica.

3.12. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedado ao candidato a troca de curso, turno, cidade e língua estrangeira

3.13. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de 2º grau, deverá ser declarada até a data da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

#### 4. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

4.1. Os candidatos ao CFO/PMCE, que deverão comprovar a escolarização completa do 2º Grau, serão submetidos às mesmas provas do Concurso Vestibular 99.1 da Universidade Estadual do Ceará, exceto quanto as disciplinas Química, Física e Biologia, que não constam do Concurso Vestibular da APM.

4.2. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o ingresso no CFO/PMCE, sendo as 30 (trinta) vagas para o sexo masculino.

4.3. As provas do Concurso Vestibular para o CFO/PMCE se realizarão nas mesmas datas e horários das provas do Concurso Vestibular da UECE.

4.4. Os candidatos ao CFO/PMCE pagarão a mesma taxa de inscrição cobrada aos candidatos ao Concurso Vestibular da UECE, não sendo beneficiários da isenção prevista no item 3.8, do Edital n.º 04/98, da CEV.

4.5. As normas relativas às provas de habilidades específicas para o CFO/PMCE constando no final deste Manual do Candidato.

4.6. As normas constantes do Edital n.º 04/98, da CEV, aplicam-se, no que couber, aos candidatos ao CFO/PMCE, inclusive as disposições pertinentes à classificação e à eliminação do candidato.

4.6.1. Os candidatos ao CFO/PMCE não gozam dos benefícios previstos no item 3.8 e nos subitens 3.8.1 a 3.8.5, deste Edital.

4.6.2. Aos candidatos ao CFO/PMCE – classificados, classificáveis e reprovados – não são assegurados quaisquer dos direitos conferidos aos candidatos ao Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, inexistindo qualquer vinculação entre uns e outros.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Vestibular se fará em uma única etapa, compreendendo as seguintes provas, de acordo com o calendário:

##### Dia 10/01/99 (domingo)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA I - Matemática e História

##### Dia 11/01/99 (segunda-feira)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA II - Geografia e Física

##### Dia 12/01/99 (terça-feira)

De 8:00 às 12:00 horas

PROVA III - Língua Portuguesa e Língua Estrangeira

PROVA IV - Redação em Língua Portuguesa

##### Dia 13/01/99 (quarta-feira)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA V - Química e Biologia

5.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa será uma composição de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, sobre tema proposto pela Comissão, em cujo julgamento serão considerados os três aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem.

5.3. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos não eliminados nas provas de múltipla escolha.

5.4. A fuga do tema proposto implica nota 0 (zero) na prova de Redação em Língua Portuguesa.

5.5. Adotar-se-á na correção das provas, o critério de padronização dos escores brutos;

a) a cada disciplina será inicialmente conferido um escore bruto (E);

- b) obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);  
c) calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z) aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E-M}{D} \times 100 + 500$$

d) o ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas decimais, após o devido arredondamento.

5.6. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitadas as áreas:

DISCIPLINA	ÁREA A	ÁREA B
Língua Portuguesa	14	14
Redação	14	14
Língua Estrangeira	04	04
Matemática	14	14
Física	14	07
Química	14	07
Biologia	14	07
Geografia	07	14
História	07	14

5.7. Para efeito de atribuição de pesos e matrícula dos classificáveis ficam os cursos agrupados nas duas áreas seguintes:

**ÁREA A** - Os cursos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Faculdade de Veterinária (FAVET) e do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), excetuando os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia e CFO/PMCE.

**ÁREA B** - Os cursos do Centro de Humanidades (CH) e do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), bem como os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia (CCT), e CFO/PMCE, os da Faculdade de Educação de Itapipoca, os da Faculdade de Educação de Crateús, os da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos de Limoeiro do Norte, os da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu, os da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá, e os do Centro de Ciências e Tecnologia de Tauá.

5.8. As provas de Matemática e História, Química e Biologia e Física e Geografia, terão duração de 03 (três) horas; as provas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e de Redação terão conjuntamente duração de 04 (quatro) horas.

5.9. O número de questões por disciplina e os valores de cada questão de cada prova serão:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Valor de cada Prova
I	Matemática	20	40	80
	História (com OSPB)	20	04	80
II	Física	20	40	80
	Geografia	20	04	80
III	Língua Portuguesa	40	60	80
	Língua Estrangeira	20	04	80
IV	Redação em Língua Portuguesa	01	-	80
V	Química	20	40	80
	Biologia	20	04	80

5.10. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas, bem como o que não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos totais em cada prova.

5.11. Será eliminado do Concurso, em qualquer fase o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.

5.12. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I - o maior escore padronizado em Língua Portuguesa;
- II - o maior escore padronizado em Matemática;

III - a) na ÁREA A (Ciências) - o maior escore padronizado na prova de Química e Biologia;

b) na ÁREA B (Humanidades) - o maior escore padronizado na prova de Geografia e História;

IV - a maior idade.

5.13. Os candidatos ao curso de Música farão a prova de Habilidade Específica, que constará de uma etapa escrita e outra prático-oral, no Departamento de Artes da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700 (fone: 292.4499-Ramal 395) obedecendo o seguinte calendário:

Curso	Data	Hora	Etapa
3110	25/11/98	8h00	Prático-oral
	26/11/98	8h00	Escrita
3310	25/11/98	19h00	Prático-Oral
	26/11/98	19h00	Escrita
3111	27/11/98	8h00	Escrita/Prático-Oral

5.14. As notas, em cada etapa, serão atribuídos valores na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo média aritmética simples 5 (cinco).

5.15. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

5.16. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa as questões de todas as disciplinas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, todas ao nível médio dos programas de ensino de 2º grau.

5.17. As questões serão elaboradas com prevalência dos aspectos qualitativos e com predominância de verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento criativo e da análise sobre conteúdos que envolvem simples memorização.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

6.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas, respeitado o item 2 deste Edital, conforme listagem oficial elaborada e divulgada pela CEV.

6.2. De acordo com o presente Edital, a matrícula será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação - DEG, sendo imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (fotocópia);
- b) Certificado de Conclusão de 2º Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) devidamente registrado pelo órgão competente;
- c) Histórico Escolar do 2º Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) autenticada pela Instituição de origem;
- d) Título de Eleitor (fotocópia);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia).

6.2.1. A não apresentação imediata de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a automática perda da vaga.

6.3. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso elas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, mediante convocação, rigorosamente feita na ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I - candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
- II - candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade;

III - candidatos dos cursos do mesmo Centro, mesma área, mesma cidade.

6.4. Os vestibulandos classificáveis chamados para o preenchimento das vagas somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento dos itens 6.2 e 6.2.1.

6.5. Em se tratando da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá, após a matrícula dos classificados e classificáveis, de acordo com os itens 6.1, 6.2. e 6.3., restando vagas elas serão preenchidas por candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecen-

do rigorosamente a ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados.

6.6. Caso ainda haja vagas, após aplicados os itens 6.3., 6.4. e 6.5. e se não for atingido o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas, poderá haver em prazo hábil, por Resolução do CEPE, novo concurso vestibular, respeitadas as normas estatuídas neste Edital.

6.7. No curso de Música e no de Instrumento somente se matricularão os candidatos aprovados na prova de habilitação específica, satisfeitas as demais exigências.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.9. É vedado o trancamento de disciplinas para o aluno ingresso em 98.2, excetuando os casos previstos em lei.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

7.2. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação da carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.

7.2.1. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de motorista e a carteira de estudante.

7.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado no seu cartão de informação.

7.4. Em casos excepcionais, quando o candidato por motivo de doença devidamente comprovada através de documento competente, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realizações dos exames, caberá à CEV apreciar as solicitações de prestação de provas em instituições de saúde, sempre respeitados os limites do município em que o concurso deve ser realizado.

7.5. Os cartões de informação serão entregues em Fortaleza, na sede da CEV, e no interior, nos locais indicados no item 3.5., por ordem alfabética, nos dias indicados no calendário abaixo, das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE que fez a inscrição.

**A a F - Dia 05/01/99 - terça-feira**

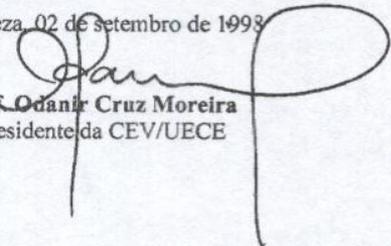
**G a L - Dia 06/01/99 - quarta-feira**

**M a Z - Dia 07/01/99 - quinta-feira**

7.6. Os candidatos que não receberem seus cartões de informação nos dias previstos no item 7.5., bem como os que fizeram inscrição por procuração, poderão fazê-lo no dia 08 de janeiro de 1999, improrrogavelmente no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.

Fortaleza, 02 de setembro de 1998

  
Prof. Odair Cruz Moreira  
Presidente da CEV/UECE